

**BELLINI DUAS RODAS LTDA. – EPP**  
 CNPJ 20.337.895/0001-61      NIRE 312.001.726-25

**IVAN BELLINI**, nascido 14/09/55, RG M 533.787 SSPMG, CPF 208.951.276-87, Rua da Imperatriz 131, Bosque Imperial, CEP 36036-484, **MARCOS BELLINI**, nascido 05/04/59, RG MG 5.770.110 SSPMG, CPF 382.684.696-68, Rua Dr. Ivan Soares de Oliveira 125, Parque Imperador, CEP 36036-350, ambos brasileiros, comerciante, casado sob o regime parcial de bens. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada "**Bellini Duas Rodas Ltda. – EPP**", estabelecida nesta cidade à Rua Roberto de Barros 212, 216, 228, interligada com uma loja comercial, pavimento térreo do Ed. Felicidade, de número 1505 de frente para a Avenida Barão do Rio Branco, Centro de Juiz de Fora/MG, CEP 36013-210, CNPJ 20.337.895/0001-61, NIRE 312.001.726-25, despacho 11/09/1979, último registro na JUCEMG nº 5428412 de 15/12/2014. Por esse instrumento decidiram por unanimidade alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**PRIMEIRA – ENDEREÇO DA SEDE**

O endereço da sede passa a ser: Rua Roberto de Barros 212, 216, 228 e 232 Lojas interligadas com uma loja comercial no pavimento térreo do Edifício Felicidade de número 1505 de frente para a Avenida Barão do Rio Branco, Centro de Juiz de Fora/MG, CEP 36013-210, com acesso ao estabelecimento pela Rua Roberto de Barros.

**SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Por esse instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, PRAZO e SEDE**

A sociedade continua girando sob a denominação social de "**Bellini Duas Rodas Ltda. EPP**", regida por este contrato social, pela Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º - O endereço da sede: Rua Roberto de Barros 212, 216, 228 e 232 Lojas interligadas com uma loja comercial no pavimento térreo do Edifício Felicidade de número 1505 de frente para a Avenida Barão do Rio Branco, Centro de Juiz de Fora/MG, CEP 36013-210, com acesso ao estabelecimento pela Rua Roberto de Barros.

§ 2º - A sociedade poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

§ 3º - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1979 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto o comércio a varejo de acessórios e peças para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e usadas e uma oficina para reparos e manutenção em motocicletas e motonetas.

**TERCEIRA – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

§ único – Os lucros ou prejuízos disponíveis (lucros ou prejuízos acumulados constantes do último balanço patrimonial, bem como aqueles apurados nos períodos intermediários) serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social.

**QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Souza Rocha Assessoria Contábil Ltda. [srass.contabil@gmail.com](mailto:srass.contabil@gmail.com)

1/2



**BELLINI DUAS RODAS LTDA. – EPP**  
 CNPJ 20.337.895/0001-61 NIRE 312.001.726-25

Sócios	Quotas	R\$	%
Ivan Bellini	150.000	150.000,00	50
Marcos Bellini	150.000	150.000,00	50
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>	<b>100</b>

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, lei 10.406, de 10/ 01/ 2002.

§ 2º - No impedimento ou em caso de retirada de sócio, por qualquer motivo que seja inclusive a falência, a preferência pela aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

§ 3º - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará com seus herdeiros, os quais nomearão um deles para representá-lo na sociedade.

§ 4º - Se os herdeiros do sócio falecido não puderem ou não quiserem permanecer na sociedade ou se um dos sócios exercer o seu direito de retirada, o valor da quota respectiva liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada à época da resolução através de balanço patrimonial a ser especialmente levantado até 90 dias após a expressa comunicação pelos herdeiros ou pelo sócio retirante de sua intenção, e será pago em moeda corrente nacional, em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, salvo se outra forma não for acordada entre os herdeiros e o sócio remanescente.

**QUINTA – ADMINISTRAÇÃO e USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração continua exercida, em conjunto e/ou separadamente, pelo sócio **Ivan Bellini e Marcos Bellini**, aos quais caberá a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive o uso do nome empresarial, fazendo jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo entre eles.

§1º - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

§2º - A contratação de administrador NÃO sócio para administrar a sociedade será mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

§3º - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser ordinariamente realizada uma vez ao ano, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

§4º - A convocação para a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§5º - Por força deste instrumento particular de contrato, a sociedade fica impedida de efetuar operações de favores tais como avais, fianças, endossos a empresas ou outras transações comerciais em benefício de terceiros e igualmente não responderá por compromissos contraídos pelos sócios em negócios estranhos aos fins específicos da sociedade.

**SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o foro de Juiz de Fora/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

Juiz de Fora, 18 de setembro de 2018

**Ivan Bellini**

**Marcos Bellini**

Souza Rocha Assessoria Contábil Ltda. [srass.contabil@gmail.com](mailto:srass.contabil@gmail.com)

2/2

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Junta Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200172625

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BELLINI DUAS RODAS LTDA -EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183701543708

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA  
Local

20 Setembro 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7006894 em 21/09/2018 da Empresa BELLINI DUAS RODAS LTDA -EPP, Nire 31200172625 e protocolo 185039782 -  
20/09/2018. Autenticação: F9AB2EA62BE5B24844E16403D54653323488C7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este  
documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/503.978-2 e o código de segurança YeFN Esta cópia foi autenticada  
digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/503.978-2	J183701543708	20/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
208.951.276-87	IVAN BELLINI



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/503.978-2	J183701543708	20/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.684.696-68	MARCOS BELLINI
208.951.276-87	IVAN BELLINI



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BELLINI DUAS RODAS LTDA -EPP, de nire 3120017262-5 e protocolado sob o número 18/503.978-2 em 20/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7006894, em 21/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
208.951.276-87	IVAN BELLINI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.684.696-68	MARCOS BELLINI
208.951.276-87	IVAN BELLINI

Belo Horizonte. Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7006894 em 21/09/2018 da Empresa BELLINI DUAS RODAS LTDA -EPP, Nire 31200172625 e protocolo 185039782 - 20/09/2018. Autenticação: F9AB2EA62BE5B24844E16403D54653323488C7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/503.978-2 e o código de segurança YeFN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(00) 25/09/2018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.192.246-62	VIVIANE OLIVEIRA DUARTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018